

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022

(Mesa da Câmara)

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO QUE MENCIONA”

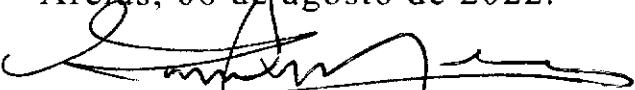
Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único, ao artigo 19, do Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

Art. 19-

Parágrafo Único- A critério do Presidente da Câmara, a leitura das matérias constantes da pauta das sessões poderão ser realizadas por servidor da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de agosto de 2022.



Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente



Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

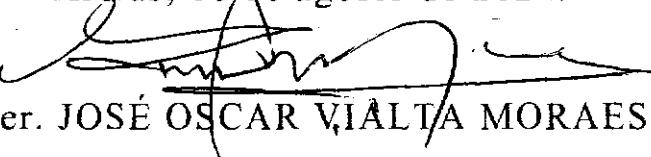
Senhores Vereadores,

Referido Projeto de Resolução visa autorizar que servidor da Câmara Municipal possa fazer a leitura das matérias constantes da pauta das sessões.

Tal modificação se faz necessária, uma vez que, os documentos a serem lidos em sua grande maioria são assuntos técnicos, de difícil leitura e compreensão, principalmente, para as pessoas que assistem as sessões pelos meios digitais.

Isto posto, esperamos seja a presente Resolução aprovada por todos os nobres Edis.

Areias, 08 de agosto de 2022.


Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

Presidente


Ver. REGINALDO GRACIANO DE CAMPOS

1º Secretário